

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3950 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 30 de julho de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

PORTARIA Nº002 DE JUNHO DE 2019
LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO
STEFAN ZEMBROD
VALIDADE: 04 ANOS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Rita de Cássia, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 066/2012, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo SEMATUR nº 2019-005/TEC/LO-001, Resolve: Art. 1º- Conceder Licença Ambiental Operação, válida pelo período de 04 (quatro) anos a Stefan Zembrod, inscrito no CPF: 219.744.008-08, Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 230, Ap. 1303, Bairro: Renato Gonçalves, município Barreiras-BA, CEP: 47.806-081, proprietário da Fazenda Eldorado, localizada no município de Santa Rita de Cássia-BA, que tem como atividades secundárias a de Criação Confinada de Bovinos de Corte onde o confinamento já implantado possui um plantel confinado de 1.250 de animais por ciclo com área de confinamento de 2,2457 ha e Fábrica de Biocombustível numa área de 1.775,79 m², com capacidade real para produzir 360 m³/ano com um acréscimo de 30% (capacidade máxima) a produção poderá ser de até 468 m³/ano, a área total do imóvel é de 1.100,8572 ha. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes na íntegra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNANA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e/ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL
PREFEITO MUNICIPAL


DEIJANE DE SENE CORADO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Deijane de Sene C. Dias
Secretária Mun. do Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 184 de 02/10/2017